# .gov.br/ Chave: 86007cec-aa36-4e68-9ea9-fea11efab577 Preços Nº 000444/2025



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RÚB FL PROC. Nº

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

Pregão Eletrônico Nº 000002/2025

Processo: 004138 / 2024 Termo Nº 000030/2025

**Empresa: M.C. INFORMATICA LTDA ME** 

CNPJ: 09.299.377/0001-68

Endereço: RUA MARIA DOLORES TAVARES BONELLA, 30 - CENTRO - VILA VALÉRIO - ES - CEP: 29785000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004138/2024
Código de Identificação CidadES: 2025.059E0700001.02.0003

O Município de Rio Bananal, com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.143/0001-64, neste ato representado(a) pelo(a) BRUNO PELLA, agente político, portador do CPF: \*\*\*.758.357-\*\*, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) M.C. INFORMATICA LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.299.377/0001-68, sediado(a) na RUA MARIA DOLORES TAVARES BONELLA, 30 - CENTRO - VILA VALÉRIO - ES - CEP: 29785000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por SIMONE SANTANA SCHADES, dados de identificação nos autos, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 004138/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa de acordo com a classificação por ela discinçada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 000002/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 000002/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 000002/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 000002/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 000002/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 000002/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 000002/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 000002/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 0000002/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Permanentes - Eletrônicos e Eletrodomésticos, nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 000002/2025 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 1.2. Os lotes vencidos pela CONTRATADO.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) se encontram no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.
- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo II a esta Ata, caso conste.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

SIMONE SANTANA Assinado de forma digital por SIMONE SANTANA SCHADES:0200615 SCHADES:02006153781 3781

Dados: 2025.06.13 09:42:44

Tel.: (0xx27) 3265-2900 - Atendimento das 11:30 as 17:30 h



FL RÚB PROC. Nº

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

3.1.O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

  4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

  4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

  4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

  4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

  4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

  4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

  4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

  Dos limites para as adesões

  4.5.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, independentemente do número de órgão ou entidades não participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes qua aderirem à ata de registro de preços.

- órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

SIMONE SANTANA Assinado de forma digital SCHADES:020061/ 53781

por SIMONE SANTANA SCHADES:02006153781 Dados: 2025.06.13 09:43:00

Av. 14 de Setembro, 887 - Centro - CEP, 29,920-000 - Rio Bananal - ES

Tel.: (0xx27) 3265-2900 - Atendimento das 11:30 as 17:30 h

- E-mail:contratos@riobananal.es.gov.br Home Page : <a href="http://www.riobananal.es.gov.br/">http://www.riobananal.es.gov.br/</a>



RÚB FL PROC. Nº

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

4.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

# 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES) conforme art. 176, inc. I, da Lei Federal 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

  5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

  2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada re intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro strumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

  5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

  3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

  4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata registro de preços:

  5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a registro de preços:

  5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

  5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

  5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original. 5.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- de registro de preços:

  - registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de

SIMONE SANTANA Assinado de forma digital SCHADES:0200615 SCHADES:02006153781 3781

Dados: 2025.06.13 09:43:14 -03'00

# Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es Ata de Registro de .gov.br/ Chave: 86007cec-aa36-4e68-9ea9-fea11efab577 Preços Nº 000444/2025



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL ESTADO DO ESPIRITO SANTO

FL RÚB PROC. Nº

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;
  - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de precos, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
  - 5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

# 6. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:
  - 6.1.1. reajustamento em sentido estrito;

SIMONE SANTANA SCHADES:0200615 SCHADES:02006153781 3781

Assinado de forma digital por SIMONE SANTANA Dados: 2025.06.13 09:43:28 -03'00'

Tel.: (0xx27) 3265-2900 - Atendimento das 11:30 as 17:30 h



RÚB FL PROC. Nº

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

- 6.1.2. revisão de preços.
- 6.2.O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de precos, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de Índices específicos ou setoriais:
- 6.3. Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

## 7. ALTERAÇÃO/REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1.Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:
- órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3. compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- observará a classificação original.
- o de preços em caso de torça maior, caso fortuito ou tato do principe ou em decorrencia de fatos imprevisiveis veixíveis de consequências incalculáveis, que invisibilizem a relação do preço inicialmente registrado, ada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

  \*\*TERAÇÃO/REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS\*\*

  acaso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:

  Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos a praticados pelo mercado.

  O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do emisso assumido, sem aplicação de penalidade.

  A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado ará a classificação original.

  Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ou em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e montratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as poses efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

  1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como listas de preços de fabricantes, notas sais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da posta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

  2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço n de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

  3. A administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, a que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será firmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observa 7.5. ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.
  - 7.5.1. fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;
  - 7.5.2. a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;
  - 7.5.3. para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 do Decreto Municipal 2539 de 2023.

### 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

SIMONE SANTANA Assinado de forma digital por SIMONE SANTANA SCHADES:020061/ 53781

SCHADES:02006153781 Dados: 2025.06.13 09:43:40 -03'00'

Av. 14 de Setembro, 887 - Centro - CEP, 29,920-000 - Rio Bananal - ES

Tel.: (0xx27) 3265-2900 - Atendimento das 11:30 as 17:30 h

- E-mail:contratos@riobananal.es.gov.br Home Page : <a href="http://www.riobananal.es.gov.br/">http://www.riobananal.es.gov.br/</a>



FL RÚB PROC. Nº

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seu prego registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.1.5. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
  - 8.4.1. Por razão de interesse público; ou
  - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

### 9. DAS PENALIDADES

- Os licitantes e contratados da Administração Pública Municipal estão sujeitos as penalidades e sanções por infrações administrativas cometidas, nos termos do Decreto Municipal nº 2652 de 22 de setembro de 2023.
- 9.2. Os procedimentos para apuração e aplicação das penalidades também estão descritas no referido Decreto.

### 10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial 10.2. os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

SIMONE SANTANA Assinado de forma digital SCHADES:0200615 SCHADES:02006153781 3781

por SIMONE SANTANA Dados: 2025.06.13 09:43:52

Tel.: (0xx27) 3265-2900 - Atendimento das 11:30 as 17:30 h



FL RÚB PROC. Nº

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

- Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, enderecos eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.
- A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se 10.5. compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os

- 10.5. A CONTRATADA declara que tem ciencia da e estistencia da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

  10.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

  10.7. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

  10.8. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial es dos pessoais e dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), sendo se devado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações elegais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

  10.9. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

  10.11. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e es compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto

- dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

SIMONE SANTANA Assinado de forma digital SCHADES:0200615 SCHADES:02006153781 3781

por SIMONE SANTANA Dados: 2025.06.13 09:44:04 -03'00'

Av. 14 de Setembro, 887 - Centro - CEP, 29,920-000 - Rio Bananal - ES

Tel.: (0xx27) 3265-2900 - Atendimento das 11:30 as 17:30 h

# Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 86007cec-aa36-4e68-9ea9-fea11efab577 Ata de Registro de Preços Nº 000444/2025



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL ESTADO DO ESPIRITO SANTO

FL RÚBĞ

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital do Pregão Eletrônico nº 000002/2025.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes,

Rio Bananal/ES, 12 de junho de 2025

Assinado por BRUNO PELLA 093.\*\*\*.\*\*\*-\*\*
MUNICIPIO DE RIO BANANAL

BRUNO PELLA PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL

SIMONE SANTANA SCHADES
M.C. INFORMATICA LTDA ME
CONTRATADO
SIMONE SANTANA
Assinado de forma digital
por SIMONE SANTANA
SCHADES:0200615
SCHADES:02006153781
Dados: 2025.06.13 09:44:18
-03'00'

### ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 000030/2025, celebrada entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL/ES e a M.C. INFORMATICA LTDA ME cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico n° 000002/2025.

Secretaria: 00000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Dotação: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 00140-150000000000

### Anexo I Lote Código Especificação Marca Unidade Quantidade Unitário Valor Total 00045 00030708 NOTEBOOK PARA PROJETOS notebook **ACER** UND 1,000 5.850,000 5.850,000 com tela de 15,6" fhd led ips taxa de atualização 144hz; processador de 08 núcleos, cache de 12mb (referência intel

core i5-13420h); memória ram de 08gb ddr5 5200mhz, expansível ate 32gb; ssd nvme pci-e 4.0 m.2 de 512gb de armazenamento, leitura até 7400mb/s e gravação 5400mb/s; placa de vídeo dedicada com 6gb de memória gddr6; 02 autofalantes estéreo integrados; conexões: bluetooth, wifi, hdmi e usb; interface de rede sem fio dual band wi-fi 6 ax; 02 portas usb 3.0 ou superior; webcam integrada com resolução hd; bateria de litio com capacidade mínima de de 3000mah; carregador de bateria

Av. 14 de Setembro, 887 - Centro - CEP. 29.920-000 - Rio Bananal - ES

Tel.: (0xx27) 3265-2900 - Atendimento das 11:30 as 17:30 h

Home Page : <a href="http://www.riobananal.es.gov.br/">http://www.riobananal.es.gov.br/</a> - E-mail:<a href="mail:contratos@riobananal.es.gov.br/">contratos@riobananal.es.gov.br/</a>

# FL **RÚB** PROC. Nº SIMONE SANTANA Assinado de forma digital por SIMONE SANTANA SCHADES:02006153781 Dados: 2025.06.13 09:44:32 -03'00'

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

bivolt; teclado padrão abnt2 com teclado numérico; sistema operacional windows 11 original, instalado e ativado. garantia de 12 meses. UND ACER

SCHADES:020061/ 53781

Total Secretaria: 5.850,000

Secretaria: 00000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 00036-150000150000

### Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00027716	APARELHO TELEFONE FIXO SEM FIO funções flash, rediscar e mudo, menu trilíngue em português, espanhol e inglês, eco mode, para redução do consumo de energia, bloqueio de chamadas originadas, 10 tipos de toques com 7 opções de volume, voltagem bivolt. certificado anatel. UND INTELBRAS	INTELBRAS	UND	2,000	125,000	250,000

Total Secretaria: 250,000

Secretaria: 00000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 00600-150000000000

# Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00027716	APARELHO TELEFONE FIXO SEM FIO funções flash, rediscar e mudo, menu trilíngue em português, espanhol e inglês, eco mode, para redução do consumo de energia, bloqueio de chamadas originadas, 10 tipos de toques com 7	INTELBRAS	UND	7,000	125,000	875,000 R

opções de volume, voltagem bivolt. certificado anatel. UND INTELBRAS

Total Secretaria: 875,000

Secretaria: 00000010 - GABINETE MUNICIPAL

Dotação: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 00027-150000000000

## Anovo I

Anexo I								
Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00001 00027716		APARELHO TELEFONE FIXO SEM FIO funções flash, rediscar e mudo, menu trilíngue em português, espanhol e inglês, eco mode, para redução do consumo de energia, bloqueio de chamadas originadas, 10 tipos de toques com 7 opções de volume, voltagem bivolt. certificado anatel. UND INTELBRAS	INTELBRAS	UND	3,000	125,000	375,000	
00045	00030708	NOTEBOOK PARA PROJETOS notebook com tela de 15,6" fhd led ips taxa de atualização 144hz; processador de 08	ACER	UND	1,000	5.850,000	5.850,000	

Av. 14 de Setembro, 887 - Centro - CEP. 29.920-000 - Rio Bananal - ES

Tel.: (0xx27) 3265-2900 - Atendimento das 11:30 as 17:30 h

- E-mail:contratos@riobananal.es.gov.br Home Page: <a href="http://www.riobananal.es.gov.br/">http://www.riobananal.es.gov.br/</a>

FL 9/10



FL	RI	ÚB <sup>©</sup>
PROC.	Nº	国际的经济资本

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

núcleos, cache de 12mb (referência intel core i5-13420h); memória ram de 08gb ddr5 5200mhz, expansível ate 32gb; ssd nvme pci-e 4.0 m.2 de 512gb de armazenamento, leitura até 7400mb/s e gravação 5400mb/s; placa de vídeo dedicada com 6gb de memória gddr6; 02 autofalantes estéreo integrados; conexões: bluetooth, wifi, hdmi e usb; interface de rede sem fio dual band wi-fi 6 ax; 02 portas usb 3.0 ou superior; webcam integrada com resolução hd; bateria de litio com capacidade mínima de de 3000mah; carregador de bateria bivolt; teclado padrão abnt2 com teclado numérico; sistema operacional windows 11 original, instalado e ativado. garantia de 12 meses. UND ACER

Total Secretaria: 6.225,000

Secretaria: 00000030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 00387-150000000000

	Anexo I						
Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total <sup>⊕</sup>
00001	00027716	APARELHO TELEFONE FIXO SEM FIO funções flash, rediscar e mudo, menu trilíngue em português, espanhol e inglês, eco mode, para redução do consumo de energia, bloqueio de chamadas originadas, 10 tipos de toques com 7 opções de volume, voltagem bivolt. certificado anatel. UND INTELBRAS	INTELBRAS	UND	3,000	125,000	Registro de Preços Nº 00044 1.950,000
00056	00023766	TELA DE PROJECAO RETRATIL COM TRIPE tela de projeção retrátil com tripé medindo 1,80 x 1,80 m. – película tencionada nas laterais; - película do tipo matte white; - suporte integrado ao estojo metálico; - garantia mínima de 12 (doze) meses.  UND TES	TES	UND	5,000	390,000	1.950,000 1.950,000

Total Secretaria: 2.325,000

Total Geral: 15.525,000

SIMONE SANTANA Assinado de forma digital por SIMONE SANTANA SCHADES:0200615 SCHADES:02006153781 3781

Dados: 2025.06.13 09:44:52

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal Pág. 01 Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal - ES, CEP: 29.920-000

Tel.: (27) 3265-2045 ou 3265-2046

Home Page: http://www.riobananal.es.gov.br/ - E-mail: contratosfms@riobananal.es.gov.br